CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 537/61

AUTORIZA DISPENDER VERBA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.63.2.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender, de acôrdo com a dotação orçamentária 8.63.2, a importância de CR$1.600.000,00 para o novo serviço do abastecimento de água e esgôto da cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE NOVEMBRO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal